

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO DE 2016**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

#### **LIGAÇÃO RODOVIÁRIA BRAGANÇA-PUEBLA DE SANÁBRIA**

No dia 28 de julho, em Valladolid (Espanha), teve lugar uma reunião de trabalho com o Conselheiro do Fomento e Meio Ambiente da Junta de Castilha e Leão, Juan Carlos Quiñones, onde foi reiterada, pelo Município de Bragança e pela Associação Autovia León-Bragança, a importância de ser garantida a conclusão efetiva de canais de ligação entre Bragança e a rede rodoviária principal de Espanha, através do prolongamento do IP2 até Puebla de Sanábria, dado que só assim a região transfronteiriça assegurará a correta inserção na rede transeuropeia de transportes multimodal.

Esta ligação até à fronteira e, conseqüentemente, até Puebla de Sanábria reveste-se de fulcral importância para garantir o caráter multimodal desta integração na RTE-T, dado que conseguiria assegurar um acesso rápido e eficaz à Rede Ferroviária de Alta Velocidade (com a estação do AVE em Puebla de Sanábria), garantindo assim uma tripla integração modal da região na RTE-T (modo rodoviário, ferroviário e aéreo).

Por outro lado, este corredor captaria entre 20 a 40 por cento do tráfego pesado que cruza, atualmente, as fronteiras de Verín e de Salamanca, e permitiria o encurtamento de 70 km no percurso rodoviário entre a cidade do Porto e Irún, representando uma importante poupança energética e um menor impacto ambiental do transporte de mercadorias e de passageiros, contribuindo para a competitividade deste tipo de transporte.

Na reunião estiveram, ainda, presentes o Alcalde do Ayuntamiento de Puebla de Sanábria, José Fernandez.

O Conselheiro do Fomento e Meio Ambiente da Junta de Castilha e Leão, sensibilizado com esta reivindicação e os argumentos apresentados, assumiu o compromisso de envidar todos os esforços, no sentido desta infraestrutura ser considerada estratégica para o reforço da competitividade e desenvolvimento económico da Península Ibérica.

A delegação foi, ainda, recebida, pelo Alcalde do Ayuntamiento de Valladolid, Oscar Puente, que manifestou total disponibilidade para apoiar, institucionalmente, esta estratégica ligação rodoviária.

### **BRAGANÇA RECEBEU A PARTIDA DA QUARTA ETAPA DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA**

No âmbito da estratégia municipal de dinamização da economia local e promoção da Marca Bragança, no dia 31 de julho de 2016, Bragança acolheu, pelo segundo ano consecutivo, uma etapa da Volta a Portugal em Bicicleta.

A quarta etapa, Bragança-Senhora da Graça (191,9 km), iniciou na Avenida João da Cruz, com a presença de muitos brigantinos que não perderam a oportunidade de viver a emoção da “prova rainha”. Foram muitos os aplausos e mensagens de incentivo do público, nomeadamente para o ciclista brigantino, Ricardo Vilela.

Também o Município de Bragança e as três Associações de Ciclismo local (Associação dos Amigos do Campo Redondo, Associação Team Giant e Velo Clube), com o apoio da Associação Cicloturismo de Bragança, marcaram presença no apoio a Ricardo Vilela. Assim, mais de 70 brigantinos acompanharam os ciclistas profissionais, desde o local da partida simbólica até

ao km 0, dirigindo ao filho da terra mensagens de ânimo e sucesso para esta Volta a Portugal.

A 4.<sup>a</sup> etapa foi ganha por Gustavo Veloso, da W52-FC Porto.

### **FEIRA DO CORDEIRO DE COELHOSO**

Decorreu, de 05 a 07 de agosto, a VI Feira do Cordeiro, na aldeia de Coelhoso, com a participação de 16 expositores

No dia 05 de agosto, antes da abertura oficial da feira, decorreu uma visita às obras em curso na aldeia, de melhoria da eficiência energética da iluminação pública da rua principal, num investimento global de 100 mil euros, resultante de uma parceria do Município de Bragança com a EDP.

No dia 06 de agosto, realizaram-se o Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana, que contou com a participação de 120 animais, de 16 proprietários, e o Concurso do Cão do Gado Transmontano, que reuniu 23 exemplares.

Este é, mais, um evento que visa promover as raças autóctones e dinamizar a economia local do meio rural.

### **FESTA VERÃO BRAGANÇA**

Quatro palcos (Rock, Hip Hop, Anos 80 e Afrolatino), na Praça da Sé, Praça Camões, Rua da República e Rua Alexandre Herculano, 12 Dj's (sendo 11 locais), uma declinação da Orquestra Fervença, com utentes da Obra Social Padre Miguel, quatro atuações de grupos locais de dança (Escola de Dança Pé de Dança, Grupo de Dança do Liceu 3XL, Ghost e Street Shaabi, do Clube Académico de Bragança), 13 animadores de rua, iluminação cénica das fachadas dos edifícios, ambientação de três ruas e Praça da Sé, comércio aberto à noite, esplanadas nas ruas. Assim, aconteceu a Festa Verão Bragança, promovida pelo Município de Bragança e Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, na noite de 6 de agosto de 2016 (sábado), entre as 19h00 e as 02h30, e que levou milhares de pessoas para o Centro Histórico.

Esta iniciativa, integrada no Programa Municipal de Turismo e Desenvolvimento Urbano de Bragança, teve como objetivos estratégicos estimular a participação dos brigantinos, dinamizar e animar a economia local e

o Centro Histórico, “coração” da cidade, e reforçar o papel do turismo como indutor de atratividade, competitividade, sentimento de pertença e bem-estar.

#### **PROVA NACIONAL DE TRIAL 4X4**

Passado uma semana da partida da Volta a Portugal em Bicicleta (a 31 de julho), Bragança acolheu, no fim-de-semana de 6 e 7 de agosto de 2016, pela primeira vez, uma prova do Campeonato Nacional de Trial 4x4, com a participação de 33 equipas.

Durante a tarde, as viaturas concentraram-se na Praça Cavaleiro de Ferreira, onde decorreu o secretariado e verificações técnicas e administrativas.

Pelas 20h30, na Sala de Atos do Município de Bragança, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, deu as boas-vindas às mais de 100 pessoas presentes, oriundas de várias localidades do País e de Espanha, referindo que “Bragança é um território inteligente, dinâmico, atrativo, orgulhoso, participativo e hospitaleiro, que recebe bem todos, com políticas ativas na área do desporto, implementadas pelo Município de Bragança e Coletividades, nas mais diversas modalidades, sendo com orgulho que conta, neste campeonato nacional de trial, com a participação de duas equipas locais e três pilotos”.

No dia 7 de agosto, foram muitos os aficionados deste desporto que se deslocaram a S. Pedro de Sarracenos, para assistir às cinco horas de provas.

Este evento, promovido pela Associação TT Sem Limites de Bragança, com o apoio financeiro e logístico do Município de Bragança, visa dinamizar a economia local e promover a marca Bragança e o turismo.”

#### **REUNIÃO DE CÂMARA - DIA 23 DE AGOSTO**

Em virtude do dia 22 de agosto, segunda-feira, ser feriado municipal, a reunião de Câmara realizar-se-á no dia 23 de agosto.

Tomado conhecimento.

**AUSÊNCIAS** – O Sr. Vereador, André Novo informou que não estará presente na próxima Reunião de Câmara.

Tomado conhecimento.

#### **DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

## **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

### **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2016**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

### **PONTO 4 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Atrium-Grupo Cénico de Bragança e Agência Portuguesa do Ambiente - Ratificação do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para ratificação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 26, 27, 28 e 29 de julho, no horário compreendido entre as 21h30 e as 23h00, para a preparação da peça “O Guardador de Memórias”, sobre a vida e obra do Abade de Baçal, bem como a isenção de taxas no valor de 68,47€ cada sessão, o que perfaz o valor total de 273,88€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 01 de agosto, das 17h30 às 20h00, para a realização de uma sessão de esclarecimento, do projeto do “Gasoduto Celorico-Vale de Frades”, bem como a isenção de taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que

confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente, foram autorizadas as isenções do pagamento das taxas referidas, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das seguintes taxas:

À ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA, no valor total de 273,88€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

À AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º AQ-VS, CELEBRADO PELA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IP (ESPAP)**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“CONSIDERANDO QUE:

A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Orçamento do Estado para 2016 (LOE 2016), no n.º 5 do artigo 35.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Por força do disposto no n.º 10, do artigo 35.º da LOE 2016, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo é da competência do

presidente do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação a regular por portaria a aprovar.

**PROPOSTA:**

Por força do disposto nos n.ºs 1, 2 4, 5 e 10 do artigo 35.º da LOE 2016, e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 10, do citado artigo 35.º, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 01 de agosto de 2016 foi emitido parecer prévio vinculativo favorável, para celebração de contrato de aquisição de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais para o ano de 2017, instruída com os elementos necessários constantes do processo.

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de vigilância e segurança nas instalações municipais para o ano 2017, e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 286.546,15 € (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propõe-se abertura de procedimento, ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ-VS, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (eSPap).

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se autorização para se adotar o Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ-VS, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (eSPap), Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Norte (Alínea b), do n.º 2, do artigo 2.º do caderno de encargos do Acordo Quadro da ESPAP – novembro de 2013), propondo-se ainda o seguinte:

**Entidades a convidar**

O convite será efetuado a todas as entidades fornecedoras selecionadas, no âmbito do disposto do Acordo Quadro n.º AQ-VS, Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Norte,

nos termos do disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos.

- STRONG – Segurança, S.A.
- VIGIEXPERT – Prevenção e Vigilância Privada, Lda.
- PROSEGUR – Companhia de Segurança Unipessoal, Lda.
- ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A.
- GRUPO 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda.
- RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda.
- PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A.
- AGRUPAMENTO (2045 – Empresa de Segurança, S.A. e GÁLIA - Empresa de Segurança, S.A.)
- COMANSEGUR Segurança Privada, S.A.
- SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.
- CHARON – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, do Caderno de Encargos do Acordo Quadro, pretende-se realizar a consulta àquelas entidades fornecedoras, para que apresentem proposta, que serão apreciadas de acordo com os critérios de adjudicação e modelo de avaliação designado no Convite.

#### **Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, do Convite e do Caderno de Encargos (documentos que se apresentam em anexo).

#### **Designação do júri**

Em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a designação do Júri a seguir referido, que conduzirá o procedimento:

- Presidente: Gilberto José Araújo Baptista, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, o qual presidirá;
- Vogal efetivo: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral;
- Vogal efetivo: Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior - Jurista;
- Vogal suplente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do



Departamento de Administração Geral e Financeira;

- Vogal suplente: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão de Administração Financeira.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo 1.º Vogal suplente.

Em face do que antecede propõe-se à Câmara Municipal, que delibere no sentido de autorizar a abertura do procedimento - Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ-VS, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (eSPap), Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Norte, bem como a aprovação do Convite, do Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri do procedimento.

Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma seja dispensada ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Informa-se ainda que, de acordo com o disposto com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a competência para autorizar a presente despesa é da Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento - Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ-VS, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (eSPap), Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Norte, bem como a aprovação do Convite, do Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri do procedimento.

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**PONTO 6 - DÉCIMA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO SETE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SETE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO SEIS**

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a décima modificação; a sétima alteração ao Orçamento Municipal de Despesa para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 351 900,00 euros e reforços de igual valor; a sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 157 000,00 euros e reforços de 217 000,00 euros; e a sexta alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 100 000,00 euros e reforços no valor de 20 000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

#### **PONTO 7 - APOIOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Igreja da Sé de Bragança** (NIPC 500 848 602) solicitou um apoio financeiro, no valor de 21.500,00 euros, para conclusão das obras de construção da Capela de Nossa Senhora dos Milagres, em Vale d’Álvaro.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo para cabimento, em 04.08.2016, de 21.500,00 euros e fundos disponíveis de 7.499.928,23 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 21.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2737/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de agosto de 2016.

O **Clube de Caça e Pesca de Bragança** (NIPC 501 676 414) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros para realização do torneio tiro aos pratos, nos dias 06 e 07 de agosto de 2016, no âmbito da realização das Festas de Bragança.

De acordo com o artigo 5.º, ponto 4, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no

plano de atividades que as associações levem a efeito.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 28/2007 “Apoio às Associações Desportivas”, com um saldo para cabimento, em 04.08.2016, de 23.170,52 euros e fundos disponíveis de 7.499.928,23 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2738/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de agosto de 2016.”

**Questão apresentada pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha**

“Quais os trabalhos que vão ser realizados na Capela de Nossa Senhora dos Milagres, em Vale d’Álvaro?”

**Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador**

“Trata-se de obras de pavimento, teto, caixilharias e acabamento, não há aumento de volumetria.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios financeiros.

**PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 05 de agosto de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 9.877.754,10€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1.522.359,25€.

Tomado conhecimento.

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

**PONTO 9 - DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES – BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que alguns escritores/ instituições manifestaram disponibilidade em doar ao Município de Bragança algumas das suas publicações, cujo seu conteúdo enriquece e valoriza o espólio da Biblioteca Municipal, será de todo oportuno aceitar as publicações, conforme lista em

anexo e na quantidade abaixo indicadas:

Aines Antunes Diniz – 3

Fundação Eng.º António de Almeida – 3

Sara Monteiro Figueiredo – 55

Embaixador Fernando de castro Brandão – 1

Teresa Diaz Seabra – 1

Fátima Neves – 1

António Cravo – 1

Emídio Ferreira Aguilar – 3

Maria José Alves Lopes – 10

Miguel Nunes Silva – 234

Abílio António Rodrigues – 2

Aline Seiça – 1

Victor Correia – 1

Revista A Ideia – 2

Luísa Lopes Gueifão – 1

Isabel Fernandes Pinto – 1

CARNIVORA – 1

Município de Braga – 1

Maria Leonida Teixeira – 1

União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova – 3

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea j), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação da doação das referidas publicações.”

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação das referidas publicações, nos termos da informação.

**PONTO 10 - APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO CD+DVD DA RAUSSTUNA - TUNA MISTA DE BRAGANÇA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança pretende apresentar o seu novo álbum (CD+DVD), denominado “Tuna+Tuna – Um Festival de Duetos”, no dia 12 de novembro, no auditório do Teatro Municipal de Bragança, solicita a cedência do equipamento, a isenção da taxa de utilização, bem como a cedência da receita da bilheteira.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme a delegação de competências em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013.

Mais se informa que a RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, se propõe a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016 – Normas de Execução Orçamental, foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante), (n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e autorizada a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1.411,08€ previsto no artigo 12.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

De acordo com o ponto 6 do parecer do Serviço de Assessoria Jurídica e contencioso deste Município, datado de 19/05/2015, “conferindo a

cedência de utilização, um direito de utilização privativa do espaço, durante um período de tempo, limitando ou excluindo a sua utilização pelo Município ou por terceiro, não se vislumbra fundamento legal para o Município cobrar e arrecadar as eventuais receitas de bilheteria ou outras referentes ao espetáculo ou evento organizado pela entidade em causa”.

Assim, propõe-se que a receita de bilheteira do espetáculo organizado pela RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança, seja cobrada e arrecadada diretamente pela entidade em causa.

Mais se propõe-se que seja autorizada a cedência de utilização da sala e o agendamento para Reunião de Câmara para deliberação da atribuição da isenção do pagamento da taxa de utilização, bem como a comunicação ao requerente da necessidade de fazer diretamente a gestão dos lugares e do ingresso no espetáculo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

#### **PONTO 11 - ALTERAÇÕES/RESTRICÇÕES AO TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO PERÍODO DA FESTA DA HISTÓRIA E DAS FESTAS DE BRAGANÇA 2016**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultural e Ação Social:

“A realização de mais uma edição da Festa da História, de 12 a 15 de agosto, na cidadela, e das Festas de Bragança, de 18 a 22 de agosto, na zona do Parque Eixo Atlântico, implicam alterações/restricções ao trânsito rodoviário nestas zonas da cidade para que estes eventos possam utilizar o espaço público necessário à sua concretização e decorram com a máxima segurança.

Assim, propõe-se as seguintes alterações/restricções:

- TRÂNSITO PROIBIDO, entre as 10h30 do dia 12 e as 24h00 do dia 15 de agosto, em todas as ruas da cidadela do Castelo de Bragança.

- TRÂNSITO CONDICIONADO, entre as 14h00 do dia 11 e as 09h00 do dia 16 de agosto, na Rua de São Francisco, entre a antiga Escola de São Sebastião e a Igreja de São Bento, ficando o trânsito a circular em sentido

único na direção Escola de São Sebastião - Igreja de São Bento, com exceção do STUB.

- TRÂNSITO CONDICIONADO, entre as 08h00 do dia 10 e as 18h00 do dia 24 de agosto, na Rua Correia Araújo, entre a confluência com a Av. Abade de Baçal, junto ao entroncamento com a Rua do Brasil, e o acesso ao Recinto de Promoção das Raças Autóctones, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Parque Eixo Atlântico – Recinto de Promoção das Raças Autóctones, com interdição de estacionamento na zona em frente ao Restaurante “O Borracho” para instalação dos stands de apoio às festas.

- TRÂNSITO CONDICIONADO, entre as 18h00 do dia 16 e as 18h00 do dia 24 de agosto, na Rua Prof. Doutor António Gonçalves Rodrigues desde o cruzamento com a Av. Abade de Baçal até ao entroncamento da Rua Eng.º Adolfo Ramires, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Av. Abade de Baçal – Av. Luciano Cordeiro, com interdição de estacionamento na zona contígua ao Parque Eixo Atlântico para instalação de equipamentos de apoio às festas, e na Rua Almirante Sarmiento Rodrigues desde o entroncamento com a Rua Cândida Florinda Ferreira e o entroncamento com a Rua José Montanha, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Rua Cândida Florinda Ferreira - Rua José Montanha.

- TRÂNSITO CONDICIONADO, entre as 08h00 do dia 21 e as 02h00 do dia 22 de agosto, na Av. D. Sancho I desde o acesso à Piscinas do Clube Académico de Bragança até ao entroncamento da Av. Bragança Paulista, para colocação do ponto principal do espetáculo piromusical.

As alterações/restrições propostas estão assinaladas nos mapas 1 e 2 em anexo ao respetivo processo.

No âmbito do previsto nas alíneas qq) “Administrar o domínio público municipal” e rr) “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a

referida proposta.

**PONTO 12 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão do Múncipe**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“No âmbito da ação social, foi solicitado ao Serviço de Educação e Ação Social que procedesse à análise e avaliação do requerimento do Múncipe, David Miguel Pires Alves, para atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º - Benefícios, do Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança.

O Serviço de Educação e Ação Social, efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica do requerente.

Conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do referido regulamento, os benefícios atribuídos pelo cartão de múnice são válidos na piscina municipal mas, conforme prevê o n.º 2 do referido artigo, aplicados, exclusivamente, a um dos regimes: a) Regime livre ou b) Classes orientadas.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, propõe-se a isenção do pagamento das taxas pela utilização da piscina municipal, em regime de somos de classes orientadas, ao Múncipe, David Miguel Pires Alves.

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2016, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido este serviço procederá a nova análise.

Nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)	Valor da Isenção (período)
------------	------------------------	----------------------------



**Ata da Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2016**

	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9.º, n.º 1, alínea. c), sub-al.c.1) da tabela]	de 3 meses out, nov e dez))
David Miguel Pires Alves	10,54€	15,57€	57,25€
<b>Total da receita cessante</b>			<b>57.25€</b>

Conforme o previsto no artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 13 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - FESTA DA HISTÓRIA- Entrada Gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultural e Ação Social:

“No âmbito da realização da Festa da História, que vai decorrer de 12 a 15 de agosto, no castelo, propõe-se que o acesso Museu Ibérico da Máscara e do Traje, a funcionar em horário alargado, seja gratuito a todos os visitantes nestes dias, sendo que, para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e não sendo possível prever *a priori* o valor total da isenção a atribuir, após a realização do evento será presente o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Em conformidade com o artigo 9.º - Isenções totais ou parciais

relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016 – Normas de Execução Orçamental, foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante), (n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e autorizada a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas previsto no n.º 1, do artigo 16.º, do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança aos visitantes.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

**PONTO 14 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança em conjunto com a Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas está a organizar o XVII Encuentro AECA “Desenvolvimento sustentável: novos desafios para a contabilidade e a gestão”.

No âmbito do programa social pretende visitar o Museu Ibérico da Máscara e do Traje e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, nos dias 22 e 23 de setembro de 2016, para o que solícita a entrada gratuita para um grupo aproximado de 130 participantes.

Mais se informa que o Instituto Politécnico de Bragança reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código

Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em conformidade com o artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016 – Normas de Execução Orçamental, foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante), (n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e autorizada a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas de visita aos participantes do XVII Encuentro AECA “Desenvolvimento sustentável: novos desafios para a contabilidade e a gestão”, sendo o valor da receita cessante de 195,95€ previsto nos artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

#### **PONTO 15 - CLASSIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO DE “CUSCOS” NO CONCELHO DE BRAGANÇA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultural e Ação Social:

“O reconhecimento das manifestações de património cultural imaterial em Portugal passa, obrigatoriamente, pela inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), conforme o exigido aos estados membros da UNESCO que aprovam e a adotam a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial.

Nesse sentido, a confeção artesanal de “cuscos” inscreve-se no

domínio das competências no âmbito de processos e técnicas tradicionais (alínea e), do n.º 2, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de Junho), cumprindo com os requisitos fundamentais para o seu registo no INPCI, na medida em que na sua produção se recorre a métodos e técnicas tradicionais transmitidas de geração em geração e configurando-se hoje como produto característico e específico da região transmontana no contexto nacional.

Os “cuscos”, como localmente são comumente referidos, apesar da sua longa sobrevivência, é uma manifestação hoje com poucos praticantes, e cujo desaparecimento definitivo a breve prazo é uma eminência.

É importante que o Município de Bragança formalize, como proponente, a inscrição dos “cuscos” no inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, com vista à salvaguarda e à materialização dos elementos que permitirão promover a continuidade e a transmissão futura desta prática alimentar e de todo o contexto histórico a ela associado.

O processo de estudo, documentação e recolha de informação para fundamentar o pedido de inventariação deve ser realizado com recurso às metodologias de investigação comuns às pesquisas de carácter etnográfico nas ciências sociais, conduzido por profissionais com as habilitações literárias requeridas no ponto 8.3, do Anexo II, da Portaria n.º 196/2010 de 9 de Abril.

Dado não existirem meios técnicos nos serviços do município com formação e disponibilidade para realizar este processo de investigação, inventariação e proposta de inscrição foi desenvolvido um procedimento de aquisição de serviços a Patrícia Cordeiro – Socióloga/Investigação e Consultoria Cultural, investigadora especializada e creditada que já desenvolveu, anteriormente, algum trabalho de pesquisa e de campo sobre este tipo de manifestação, para se concretizar o processo de inscrição.

Do trabalho já desenvolvido resulta o documento anexo constituído pela “Proposta de Classificação de Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal” e pela “Ficha Síntese de Identificação da Manifestação de Património Cultural Imaterial”.

Assim, reconhecendo-se a confeção de “cuscos” no concelho de Bragança como um bem cultural imaterial de inegável e inquestionável valor patrimonial no concelho, propõe-se que a Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea t), *assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal*, do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceda à classificação como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal do “Processo de confeção de cuscos no concelho de Bragança”, com o propósito de assim legitimar e dar início a um processo de inscrição da manifestação no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial a apresentar pelo Município de Bragança à Direção Geral do Património Cultural.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**

#### **PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 17 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA EM 521 DE S. SEBASTIÃO À PASSAGEM SUPERIOR DO IP4**

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 53 563,20 € + IVA, adjudicado à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 229 184,00€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 53 563,20€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 18 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA EM 521 DE S. SEBASTIÃO À PASSAGEM SUPERIOR DO IP4**

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 108 427,00 € + IVA, adjudicado à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 229 184,00€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 161 990,20€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

“Nas obras que estão a decorrer de repavimentação da EN 521 de S. Sebastião à passagem superior do IP4, foi disponibilizado pela Câmara Municipal um caminho alternativo, cortaram a erva das bermas mas esta não foi retirada, criando falta de segurança para quem aí circula, colocando em risco a segurança e integridade das pessoas.

Este caminho alternativo não oferecia condições mínimas de segurança para os utilizadores desta via e houve acidentes. Deixo aqui o meu reparo para quem tem a responsabilidade de acompanhar estas obras, tem que haver mais cuidado.”

#### **Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha**

“Foi executada uma intervenção na EN 521 de S. Sebastião à passagem superior do IP4, de salientar que a alternativa não era o caminho.”

#### **PONTO 19 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA COXA**

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada da acima mencionada, no

valor de 43 700,45 € + IVA, adjudicado à empresa, Vierominho II – Construção e Reabilitação, Lda., pelo valor de 980 748,94€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 75 633,46€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 20 – RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA, N.º 4-6-8, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA**

Auto de Medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 249,00 € + IVA, adjudicado à empresa, ASG – construções & granitos, Lda., pelo valor de 299 746,44€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 158 251,16€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 21 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE NA ROTUNDA DA FLOR DA PONTE - TRABALHOS COMPLEMENTARES DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 60 500,00 € + IVA, adjudicado à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 66 000,00€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 60 500,00€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 22 - LIGAÇÃO DO FURO AO DEPÓSITO EM QUINTELA DE LAMPAÇAS**

Auto de Medição n.º 1 - Final, referente à empreitada acima

mencionada, no valor de 33 387,00 € + IVA, adjudicado à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, S.A., pelo valor de 35 250,00€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 33 387,00€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 23 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA**

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 202 357,73 € + IVA, adjudicado à empresa, Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 3 238 657,19€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 350 460,58 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 24 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA**

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 228 826,50 € + IVA, adjudicado à empresa, Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 3 238 657,19€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 579 287,08 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 25 – AJARDINAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO DE BRAGANÇA - JARDIM DO POLIS**

Auto de Medição n.º 1 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 980,20 € + IVA, adjudicado à empresa, Mata Verde Estudos e Projetos, Lda., pelo valor de 7 980,20€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 7 980,20 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em



29/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 26 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE SARRACENOS**

Apresentou requerimento a solicitar a alteração do alvará de loteamento urbano n.º 5/1994, sito na Zona da Penência em São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/1994, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/1994, localizado no lugar da Penência, em São Pedro de Serracenos, no sentido de regularizar a área do lote 48, derivado da alteração efetuada na estrutura viária, aquando da execução das obras de urbanização.

O arruamento foi executado em cima do lote 48, absorvendo parte da sua área, passando esta para domínio publico.

A Junta de Freguesia, como promotora do alvará de loteamento, procedeu, na data, à venda do lote 48, a um particular, o lote 47 nunca foi alienado sendo propriedade da Junta de Freguesia.

Assim, é proposto a regularização do alvará de loteamento no sentido de, eliminar o lote 47 com a área de 572m<sup>2</sup>, passando 337m<sup>2</sup>, da área do lote, para domínio público, e 235m<sup>2</sup>, para o lote 48, registado com 567m<sup>2</sup>, ficando com 802m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico anexo.

As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos, dispostos no Plano Diretor Municipal, pelo que nos parecem viáveis.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo D.L. n.º 136/2014 de 09 de setembro (RJUE) “...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 25/07/2016, sem

que nenhum dos restantes proprietários se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver oposição escrita dos proprietários dos lotes, constantes do alvará, e não haver inconvenientes na alteração pretendida, propõe-se a sua aprovação. “

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 27 - LUISA CRISTINA DA SILVA NEVES**

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um armazém e estufas, a levar a efeito no lugar de “Vale de Herbanços”, na freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 49/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um armazém e estufas que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Mós, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

Analisada a carta de perigosidade de incêndio florestal, verificou-se que o terreno se insere em “Área percorrida por incêndio – Ano de 2012”.

Trata-se de um terreno com povoamentos florestais percorridos por incêndios, onde não é permitida a realização de qualquer obra de construção, nem o estabelecimento de quaisquer novas atividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacte ambiental negativo, pelo prazo de 10 anos a contar da data da ocorrência do incêndio, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.

Assim, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

**PONTO 28 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Motocruzeiro de Bragança**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O requerente solicita a isenção de taxas referente à realização da prova desportiva “XXVI – Concentração Internacional Motard de Bragança”, a ter lugar nos dias 12 a 14 de agosto do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, tendo como pressuposto que a Câmara Municipal é entidade coorganizadora do evento.

O valor das taxas a pagar é conforme a alínea a), n.º 2, do artigo 45.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais 108,54€.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao Motocruzeiro de Bragança no valor de 108,54€, relativo à realização da prova desportiva “XXVI Concentração Internacional Motard de Bragança”, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Assim, é da competência da Câmara deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 29 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 25/07/2016 a 03/08/2016, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**MARIA ESMERALDA FERNANDES PIRES GONÇALVES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização de um anexo de apoio a um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Dr. Campos Monteiro, n.º 10, em Bragança, com o processo n.º 39/67, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**GERMANO VAZ PEREIRA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto referente à reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar, sito na Avenida São Roque n.º 98, em Parada, na União das Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 89/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---